PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2024

EMENTA: Autoriza a contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado - PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Professor 20h e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de abril de 2024

RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto apresentado propõe a contratação temporária de Professor 20h, para atuar como professor de apoio e professor tradutor/intérprete de língua brasileira de sinais (Libras), mediante processo seletivo simplificado (PSS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. São 200 vagas para Professor 20h, especialização em Educação Especial - com salário de R$ 2.290,29 e 15 vagas para Professor 20h – Professor Tradutor e Intérprete em Libras - com salário de R$ 2.290,29.

De acordo com o texto do projeto, a natureza variável da demanda de alunos que necessitam de apoio é um desafio frequente para a gestão educacional do município. Além de não ser possível prever quantos laudos serão apresentados no decorrer do ano letivo, há também a movimentação desses alunos para o Ensino Fundamental II ao término do Ensino Fundamental I, o que implica na desvinculação do aluno da rede municipal. Em razão disso, torna-se muito difícil antecipar e garantir que a demanda por profissionais de apoio e intérpretes permaneça constante de um ano para o outro.

Em virtude dessa natureza oscilante da demanda, que varia todo semestre, torna-se inviável a contratação destes profissionais em caráter permanente, ou seja, através de concurso público, mostrando-se mais eficiente e vantajosa a contratação em caráter temporário, conforme autorizado pelo art. 2º, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A98C-F501-46BA-2B14 e informe o código A98C-F501-46BA-2B14

Neste ano, segundo levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 191 alunos necessitam de professor de apoio, mas este quantitativo pode aumentar no decorrer dos semestres, considerando os alunos que ainda serão avaliados pela equipe multidisciplinar durante o ano letivo.

A autorização para contratação temporária de professores por meio de processo seletivo simplificado é uma medida que visa assegurar a manutenção e o fortalecimento do quadro de profissionais da educação, possibilitando a oferta de ensino de qualidade aos estudantes do município. A contratação temporária se faz necessária para atender demandas específicas, como substituições, ampliações de carga horária e suprimento de vagas emergenciais, garantindo a continuidade do serviço educacional.

O processo seletivo simplificado é uma forma ágil e eficaz de selecionar profissionais qualificados para atuar como professores 20h, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades a todos os interessados. Além disso, a contratação temporária possibilita a flexibilização da gestão de recursos humanos na área da educação, permitindo a adequação da oferta de profissionais de acordo com as necessidades da rede de ensino.

Relacionado ao Requerimento assinado pelo senhor Marcos Hirt, determino a exclusão do mesmo da Comissão, visto que a iniciativa de projeto popular depende de assinatura de 5% do eleitorado, conforme nossa Carta Magna. Sendo assim, o requerimento em si não faz parte do processo Legislativo.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 07 de maio de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 75 de 2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A98C-F501-46BA-2B14 e informe o código A98C-F501-46BA-2B14

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br / legislativo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A98C-F501-46BA-2B14 e informe o código A98C-F501-46BA-2B14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A98C-F501-46BA-2B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 14:13:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 07/05/2024 14:18:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 07/05/2024 16:26:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A98C-F501-46BA-2B14